

### **1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - [Portaria nº 200, de 27 de Fevereiro de 2018](#)**

Define as diretrizes básicas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Fruticultura - PNDF/MAPA, que visam estimular a valorização da fruticultura nacional.

Diante da presente portaria, fica instituído o Comitê Gestor do Plano Nacional Desenvolvimento da Fruticultura - CPNDF/MAPA, com a responsabilidade pela definição, desenvolvimento e acompanhamento de projetos ligados a fruticultura nacional.

O Comitê será formado por 1 membro titular, e 1 suplente, representantes do MAPA, indicados pelo Secretário-Executivo, quatro membros titulares e quatro suplentes, indicados pelas entidades representativas do Setor.

Os projetos específicos do Comitê Consultivo, recomendando ações de curto, médio e longo prazos para adoção de providências por instituições governamentais e setor privado serão definidos a partir de 10 áreas temáticas: Governança da Cadeia; Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Sistemas de Produção; Defesa Vegetal; Gestão da Qualidade; Crédito e Sistemas de Mitigação de Riscos; Legislação; Infraestrutura e Logística; Processamento e Industrialização; e Marketing e Comercialização.

*Saiba mais*

Lançado ontem em cerimônia no MAPA com a presença do Ministro Blairo Maggi, o **[Plano Nacional do Desenvolvimento da Fruticultura \(PNDF\)](#)** em parceria com entidades do setor privado visa melhorar a qualidade, aumentar a produção, o consumo interno e as exportações de frutas.

A meta do Plano é melhorar o cenário da cadeia produtiva da fruticultura, que contribui com R\$ 33 bilhões para o valor bruto da produção agrícola, e aumentar sua participação na cadeia produtiva do agronegócio brasileiro - responsável por cerca de um quarto do Produto Interno Bruto (PIB) e ao equivalente a quase 50% das exportações nacionais.

### **2 - Secretaria de Defesa Agropecuária - [Portaria nº 150, de 27 de Dezembro de 2017](#)**

Designa os Auditores Fiscais Federais Agropecuários - AFFA listados no anexo para atuar como auditores da qualidade e aperfeiçoamento dos serviços veterinários oficiais

*Saiba mais*

Instituído por meio da **[Instrução Normativa 27](#)**, o programa visa dar maior transparência e alinhamento às exigentes padrões internacionais, para promover melhorias contínuas e necessárias ao desempenho do Serviço Veterinário Oficial (SVO).

De acordo com o MAPA, o programa reforçará os controles sobre a saúde dos rebanhos, o que tem reflexos positivos na segurança alimentar.

O Serviço Veterinário Oficial (SVO) é composto pelo Mapa e por órgãos estaduais de sanidade agropecuária, além de veterinários credenciados. O SVO tem como missão garantir proteção e segurança aos consumidores dos produtos de origem animal e o acesso desses produtos aos mercados interno e externo, por meio da prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais, além do controle do uso de insumos e atividades que possam afetar a saúde e o bem-estar animal.

### **3 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - [Resolução nº 2 de 21 de Fevereiro de 2018](#)**

Institui Comitê Técnico - CT 15, no âmbito da CAISAN, com o objetivo de construir soluções para a regularização sanitária da produção de alimentos provenientes da agricultura familiar e suas organizações econômicas, de modo a fomentar as compras públicas da agricultura familiar.

O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- Ministério do Desenvolvimento Social;
- Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
- Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB/MAPA);
- Ministério da Educação (FNDE/MEC);
- Ministério da Justiça (FUNAI/MJ):
  - Secretaria de Assistência à Saúde;
  - Secretaria Especial da Saúde Indígena.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS);
- Ministério do Meio Ambiente;
- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A coordenação do Comitê Técnico será exercida pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

### **4 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - [Resolução nº 3, de 21 de](#)**

### [Fevereiro de 2018](#)

Reinstitui o Comitê Técnico da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) nº 10, com o objetivo de coordenar a atuação da CAISAN na articulação e monitoramento das ações de combate à insegurança alimentar e nutricional em povos e comunidades tradicionais, com foco em indígenas, quilombolas e extrativistas, em alinhamento com as metas propostas no II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2016- 2019).

Dentre as competências do Comitê Técnico nº 10, destacam-se:

- propor atividades, ações e estratégias conjuntas dos órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas a combater a insegurança alimentar e nutricional nos municípios elencados pelo Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional elaborado pela CAISAN;
- apoiar a inclusão de povos e comunidades tradicionais nos Programas de Fomento às Atividades Rurais, Acesso à água e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) de modo a sugerir metas para os seus atendimentos, especialmente de povos indígenas e comunidades quilombolas.

O Comitê Técnico será composto por representantes de Ministérios integrantes da CAISAN, além de representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Comitê Técnico realizará reuniões periódicas e encerrará suas atividades ao final do período de validade do PLANSAN 2016-2019.

#### **5 - Ministério do Meio Ambiente - [Portaria nº 38, de 27 de Fevereiro de 2018](#)**

Designa para a função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, como representante do Ministério do Meio Ambiente, na qualidade de 1º suplente, **Ugo Eichler Vercillo**, em substituição ao Edson Duarte.

#### **6 - Ministério do Meio Ambiente - [Portaria nº 39, de 27 de Fevereiro de 2018](#)**

Designa para a função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, como representante da Confederação Nacional de Municípios - CNM, na qualidade de 2ª suplente, **Priscila Bernardes Álvares**, em substituição a Johnny Amorim Liberato.

#### **7 - Ministério do Meio Ambiente - [Portaria nº 40, de 27 de Fevereiro de 2018](#)**

Designa para a função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA os representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a seguir indicados:

- Titular: **Suely Mara Vaz Guimarães de Araujo**, em substituição a Larissa Carolina Amorim

dos Santos; e

- 2º Suplente: **Maria Izabel Soares Gomes da Silva.**